

DECRETO Nº 2229, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1929, de 11 de Novembro de 2020 – Orçamento Municipal para Exercício 2021.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0005.2.004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 4.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 2.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.364.0043.2.022 – Apoio ao Transporte de Estudantes Universitários
3.3.90.18.00.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 9.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.451.0064.1.064 – Aquisição de Maq. e Equipamentos na Consulta Popular
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 4.079,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.066 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da Sec. de Obras.
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 30.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil R\$ 5.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0028.2.038 – Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	7.400,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.065 – Conservação de Veículos da Secretaria de Saúde		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros - PJ	R\$	5.000,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.1.037 – Equipamentos e Material Permanente /SAGRI.		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	600,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.033 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da SAGRI.		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	17.000,00

11.01 - FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	22.000,00

12.01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.008 – Restituições de Saldos de Transferências Recebidas da União e do Estado		
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	248,52
4.4.20.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	59,00

14.01 - Secretaria de Cultura e Turismo

04.695.0094.2.518 – Manutenção da Secretaria de Turismo		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	3.500,00

TOTAL R\$ **207.886,52**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso o Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 30.248,52** e as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município		
3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	59,00

04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	400,00
4.4.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra	R\$	2.500,00

04.01 - Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio

04.129.0013.2.045 – Manutenção dos Serviços de arrecadação e fiscalização Tributária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria da Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 2.500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.122.0046.2.017 – Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 1.150,00

3.3.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 350,00

3.3.90.39.00.00 – Indenizações e restituições R\$ 500,00

05.01 - Secretaria da Educação e Cultura

12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 9.000,00

06.01 - Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0002.2.027 – Manutenção da Secretaria de Obras

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 4.079,00

3.3.90.08.00.00 – Outros Benef. Assistência do Serv. e Militar . R\$ 15.000,00

07.01 - Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.122.0029.2.034 – Manutenção da Secretaria da Saúde

3.3.90.40.00.00 – Ser. de Tecn. da Informação e Comunicação R\$ 6.000,00

3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 500,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.041 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 600,00

08.01 - Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

04.122.0006.2.033 – Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários da SAGRI

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 17.000,00

11.01 - FSSM - Fundo de Seguridade Social do Município

09.122.0112.2.901 – Manutenção da Unidade Gestora do RPPS

3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 12.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecn. da Infor. Comunicação R\$ 10.000,00

12.01 - Encargos Gerais do Município

28.846.0000.0.006 – Amortização da Dívida Pública

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida por Contrato R\$ 90.000,00

14.01 - Secretaria de Cultura e Turismo

04.695.0094.1.043 - Equipamento e Materiais Permanentes p/ Secretaria
Desporto e Turismo

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.500,00

TOTAL R\$ 207.886,52

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 01 de Setembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração
e Planejamento em Exercício.